



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

10 anos

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 34 • São Paulo, sábado, 18 de fevereiro de 2012

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 57.797, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo-USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 256.060.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis milhões, sessenta mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo-USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 17 de fevereiro de 2012.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P-JURÍDICA	1	200.050.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	32.710.000,00	
TOTAL	1	232.760.000,00	
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4	21.000.000,00	
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4	200.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	2.100.000,00	
TOTAL	4	23.300.000,00	
TOTAL GERAL		256.060.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.1042.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL		3.000.000,00	
10.302.1042.5276 PROCEDIMENTOS ANOM. CRANIOFACIAIS DEFA	1 4	700.000,00	
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	4 1	18.000.000,00	
12.126.1043.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU	1 4	14.100.000,00	
12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA	4 1	1.200.000,00	
12.364.1043.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	4 1	1.200.000,00	
12.364.1043.5312 RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	1 4	110.000,00	
12.364.1043.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD	1 4	900.000,00	
12.392.1043.5297 ATIVIDADES EM MUSEUS	1 4	600.000,00	
12.392.1043.5306 EXTENSÃO UNIV. DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI	1 4	600.000,00	
TOTAL		256.060.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	215.050.000,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	1.010.000,00	
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	900.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P-JURÍDICA	1	15.800.000,00	
TOTAL	1	232.760.000,00	
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	4	1.200.000,00	
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4	2.200.000,00	
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	100.000,00	
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P-JURÍDICA	4	18.000.000,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P-JURÍDICA	4	1.800.000,00	
TOTAL	4	23.300.000,00	
TOTAL GERAL		256.060.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.1042.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	1 3	1.000.000,00	
10.302.1042.5276 PROCEDIMENTOS ANOM. CRANIOFACIAIS DEFA	4 3	2.000.000,00	
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	4 3	18.000.000,00	
12.126.1043.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU	1 3	14.100.000,00	
12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA	4 3	1.200.000,00	
12.364.1043.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1 3	1.215.050.000,00	
12.364.1043.5312 RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS	4 3	110.000,00	
12.364.1043.5787 POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD	1 3	900.000,00	
12.392.1043.5297 ATIVIDADES EM MUSEUS	1 3	600.000,00	
12.392.1043.5306 EXTENSÃO UNIV. DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI	1 3	600.000,00	
TOTAL	4 3	256.060.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
TOTAL	1	3.182.340.000,00	
JANEIRO	182.340.000,00		
TOTAL	1 4	32.710.000,00	
JANEIRO	32.710.000,00		
TOTAL	4 1	21.000.000,00	
JANEIRO	21.000.000,00		
TOTAL	4 4	2.300.000,00	
JANEIRO	2.300.000,00		
TOTAL GERAL		238.350.000,00	
REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
TOTAL	1	1.215.050.000,00	
JANEIRO	215.050.000,00		
TOTAL	4 3	23.300.000,00	
JANEIRO	23.300.000,00		
TOTAL GERAL		238.350.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
14675 8º 1º 2	256.060.000,00	232.760.000,00	23.300.000,00
TOTAL GERAL	256.060.000,00	232.760.000,00	23.300.000,00

DECRETO Nº 57.798, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 280.000.000,00 (Duzentos e oitenta milhões de reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 17 de fevereiro de 2012.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
16000 SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	280.000.000,00	
TOTAL	1	280.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.782.1611.2283 EXECUÇÃO DAS OBRAS DO RODOANEL - TRECH		280.000.000,00	
TOTAL	1	4280.000.000,00	
REDUÇÃO			
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
16000 SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
4 5 90 65 CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	280.000.000,00	
TOTAL	1	280.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.782.0001.1679 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA		280.000.000,00	
TOTAL	1	5280.000.000,00	
TOTAL		280.000.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
16000 SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055 DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
TOTAL	1	4.280.000.000,00	
MARÇO	24.395.000,00		
ABRIL	36.983.000,00		
MAIO	29.543.000,00		
JUNHO	29.716.000,00		
JULHO	29.716.000,00		
AGOSTO	29.716.000,00		
SETEMBRO	29.716.000,00		
OUTUBRO	25.066.000,00		
NOVEMBRO	25.066.000,00		
DEZEMBRO	20.083.000,00		
REDUÇÃO			
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
16000 SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
TOTAL	1	5.280.000.000,00	
JULHO	37.045.000,00		
AGOSTO	38.250.000,00		
SETEMBRO	38.250.000,00		
OUTUBRO	55.485.000,00		
NOVEMBRO	55.485.000,00		
DEZEMBRO	55.485.000,00		

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
14675 8º 1º 2	280.000.000,00	280.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL	280.000.000,00	280.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 57.799, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Dá denominação ao prédio da Delegacia Seccional de Polícia do Município de Casa Branca que específica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Luiz Roberto Ramada Spadafora" o prédio que abriga a Delegacia Seccional de Polícia, da Polícia Civil do Estado, localizada no Município de Casa Branca.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de fevereiro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Segurança Pública
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 17 de fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 57.800, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A., os imóveis necessários às obras de implantação de dispositivo de entroncamento, no km 81 da Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, SP-360, Município e Comarca de Itatiba, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto nº 53.310, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis descritos e caracterizados na planta nº DE-SPD081360-081.082-507-D03/001 e memorial descritivo constantes do Processo ARTESP-11.084/2011-SLT, necessários às obras de implantação de dispositivo de entroncamento, no km 81 da Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, SP-360, Município e Comarca de Itatiba, com área total de 74.195,21m² (setenta e quatro mil, cento e noventa e cinco metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

1 - Área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD081360-081.082-507-D03/001, situa-se no km 15+500m da Rodovia Romildo Prado, SP-063, Município e Comarca de Itatiba, que consta pertencer a Odair Gomes da Silva e/ou outros, é assim descrita e confrontada: linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7450999,9096 e E=310873,4409, sendo constituída pelos segmentos: 1-2 - em linha reta com azimute 323º6'13", distância de 33,85m; 2-3 - em linha reta com azimute 339º4'57", distância de 47,21m; 3-4 - em linha reta com azimute 48º35'53", distância de 34,54m; 4-5 - em linha reta com azimute 73º22'55", distância de 20,22m; 5-6 - em linha reta com azimute 34º51'32", distância de 50,89m; 6-7 - em linha reta com azimute 42º4'9", distância de 47,94m; 7-8 - em linha reta com azimute 48º8'50", distância de 52,13m; 8-9 - em linha reta com azimute 60º54'56", distância de 33,15m; 9-10 - em linha reta com azimute 113º3'44", distância de 30,31m; 10-11 - em linha reta com azimute 32º47'47", distância de 48,65m; 11-12 - em linha reta com azimute 63º7'15", distância de 32,92m; 12-13 - em linha reta com azimute 216º22'14", distância de 19,52m; 13-14 - em linha reta com azimute 216º41'6", distância de 64,80m; 14-15 - em linha reta com azimute 217º6'1", distância de 10,07m; 15-16 - em linha reta com azimute 214º49'31", distância de 21,58m; 16-17 - em linha reta com azimute 216º17'58", distância de 30,30m; 17-18 - em linha reta com azimute 215º51'55", distância de 21,94m; 18-19 - em linha reta com azimute 215º51'55", distância de 20,84m; 19-20 - em linha reta com azimute 215º21'8", distância de 17,00m; 20-21 - em linha reta com azimute 209º53'13", distância de 8,73m; 21-22 - em linha reta com azimute 204º14'38", distância de 10,18m; 22-23 - em linha reta com azimute 204º59'1", distância de 3,36m; 23-24 - em linha reta com azimute 234º49'54", distância de 64,33m; 24-25 - em linha reta com azimute 224º24'41", distância de 27,30m; 25-26 - em linha reta com azimute 209º20'9", distância de 32,91m; 26-1 - em linha reta com azimute 182º23'21", distância de 1,50m, perfazendo uma área de 17.183,78m² (dezessete mil, cento e oitenta e três metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados);